



DECRETO Nº 1003 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando o Decreto Federal nº 12.797 de 23 de Dezembro de 2025;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo SEI nº 020302/000062/2026
Smg/HFF/PVGR